



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 11.939, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a transferência da administração dos Cemitérios Municipais e dos serviços funerários para Secretaria Municipal de Ordem Pública

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para Secretaria Municipal de Ordem Pública a administração dos Cemitérios Municipais e dos serviços funerários dispostos nas Leis Municipais nºs 4019/2012 e 4721/2018, regulamentados pelo Decreto 11.929/2025.

Art. 2º - O parágrafo 2º do art. 2º do Decreto 11.929/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ §2º - No caso do corpo não se encontrar neste Município será garantido o limite de até 1000 Km (um mil quilômetros), ida e volta, para traslado do corpo, podendo segundo critério discricionário da Secretaria Municipal de Ordem Pública, o aumento da distância, analisando o caso concreto e a situação da família do “de cujus””.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO N.º 11.938, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Considera imóvel que menciona como de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, por via amigável ou judicial, para construção da Estação de Tratamento de Água, o imóvel constituído de Área 01, situada na Via Sérgio Braga, KM 3,5, bairro Barbará, nesta cidade, 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, com as seguintes medidas e confrontações: mede de frente 248,85m e confronta com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S/A; pelo fundo mede em quatro linhas quebradas: sendo a 1a 07,00m, 2a 50,00m, 3a 05,00m, 4a 75,00m e confronta com o Rio Paraíba do Sul; pela direita mede duas linhas quebradas: sendo a 1a 60,30m e 2a 99,15m e confronta com a área 02; pela esquerda mede 20,00m e confronta com o Córrego Ponte Alta, perfazendo a área total de 5.772,85m2, devidamente registrado no Cartório do 4o Ofício de Barra Mansa na matrícula 27421, cuja a propriedade é conforme Translado, Escritura de Compra de Venda, LV 197, FLS. 032/033, ATO No 016, e atribuída à AM PNEUS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob no 10.882.131/0001-01, com sede na Rua Carlos Chagas, no 620, Bairro São Lucas, Volta Redonda/RJ; MFL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob no 24.835.198/0001-91, com sede na Rua Aldrovando de Oliveira, no 88, apto 102, Bairro Ano Bom, Barra Mansa/RJ e JAH APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob no 50.691.513/0001-64 com sede na Rua Francisco Vilela de Andrade Neto, no 44, sala no 910, Centro, Barra Mansa/RJ. Lançado no Cadastro Imobiliário do Município na Referência Cadastral N.º NE.12.07.004.901.000 e Inscrição 223810.

Art. 2º – Em decorrência da avaliação procedida pela Comissão designada pelo Decreto nº 11562 de 11 de Abril de 2024, fica homologado o valor global de R\$ 2.790.500,00 (dois milhões setecentos e noventa mil e quinhentos reais) para a presente desapropriação.

Art. 3º – Fica consignado o caráter de urgência para a presente desapropriação.

Art. 4º – As despesas com esta desapropriação correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto No 11.477 de 18 de janeiro de 2024, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ref. Proc. N.º 272/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 de janeiro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

PORTARIA N.º 09

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR o Comitê Municipal de Proteção de Dados (CMPD), com o objetivo de implementar a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), perante a administração pública municipal, composta dos seguintes membros:

Membro: Vantoil de Souza Junior – Controlador Geral do Município;

Membro: Leonardo Ramos de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças;

Membro: Gabriel Ramos Resende – Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público;

Membro: Daniel Pereira Resende –Procurador Municipal;

Membro: Diego Soares Gomes – Gerente de Tecnologia da Informação.

DESIGNAR Vantoil de Souza Junior – Controlador Geral do Município, como Encarregado de Dados da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 de janeiro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PREFEITO

PORTARIA N.º 10

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

NOMEAR as servidoras Débora Cristiane de Souza Franco, mat. 12621, Simone de Lurdes Tisse Gomes, mat. 12356 e Camille Batista de Carvalho – Mat. 18493, para compor a Comissão de Pré-qualificação de Organização Social, sem fins lucrativos, para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. A presente comissão será presidida pela servidora Débora Cristiane de Souza Franco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 001/2023;

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993;

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO;

VALOR: R\$ 278.850,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).